

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2316/ 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.013428/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas e desmembramentos abaixo, conforme consta do processo nº 030.013428/91:

Nº	D E N O M I N A Ç Ã O
156.5	- Guar´a I e II/W3 Norte
0.157	- Circular Guar´a I e II - SIA
157.1	- Circular Guar´a I - SIA - Guar´a II

2. Esta Resoluo entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contr´ario.

Bras´ilia, 09 de janeiro de 1992

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

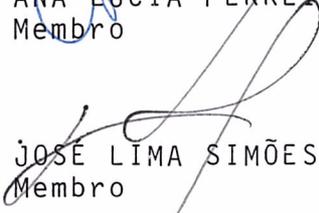
  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANA DA SILVA  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

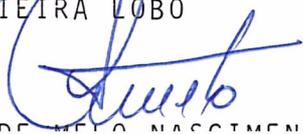
  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ALBERTO CLEBER VALADÃO

  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO